



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 118 | 28 de Junho de 2023

## Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a  
**consulta pública** referente  
a **Lei Complementar 195**  
de 8 de julho de 2022.  
**Lei Paulo Gustavo.**

**Saiba mais no portal!**

P  
G  
A  
U  
L  
O  
G  
U  
S  
T  
A  
V  
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

**Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)**  
*Centro/Barra do Piraí-RJ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal do Administração.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	36
Secretaria Municipal de Educação.....	38
Corregedoria Municipal.....	50



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ADMINISTRAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO CENTRO EXPANDIDO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 8152/2023, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 às 10hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 8153/2023, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 31 de julho de 2023 às 15hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/ 2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS destinados atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com o aditivo do Termo de Compromisso PAR nº 201804304-5. Processo Administrativo nº 22506/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/ 2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 13 de julho de 2023, às 15:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372..

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de equipamentos médico-odontológicos para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 3449/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 14 de julho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição KIT CALAMIDADE, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra do Piraí/RJ, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo). Processo Administrativo nº 14/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 19 de julho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023, para fins de CREDENCIAMENTO das OSC's (Organizações da Sociedade Civil), para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "FORMANDO CAMPEÕES"; OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 904237/2020, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) NÚCLEOS DE LUTAS, ARTES MARCIAIS E ESPORTE PARA ATENDIMENTO A CERCA DE 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) BENEFICIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Anexo I), Processo Administrativo nº 7033/2023, de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023, das 10hs as 17hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NILO PEÇANHA, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 8151/2023, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 01 de agosto de 2023 às 10hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à aquisição de dois veículos automotores em parcela única, para estruturação e fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde na busca ativa, rastreamento e monitoramento de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Processo Administrativo nº 19244/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de julho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos usados na medicina veterinária, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Processo Administrativo nº 26356/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 13 de julho de 2023, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PEDRO CUNHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 8150/2023, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de agosto de 2023 às 10hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a Concessionária de Iluminação Pública de Barra do Pirai S.A.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o PLANO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL – IPIABAS aprovado pelo PODER CONCEDENTE referente ao contrato 02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7174/2019.
VALOR	R\$ 2.535.810,42 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), a ser pago à CONCESSIONÁRIA em razão da implantação do PLANO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL – IPIABAS; O pagamento referente ao valor citado, será realizado através do Fundo de Iluminação Pública
VIGÊNCIA:	20/01/2020 a 19/01/2045.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	28 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 61/2021.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Empresa Riopar Participações LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 61/2021 por 12 meses, relativo a Prestação de serviços de vale transporte para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai.
VALOR TOTAL	R\$ 56.126,20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5674/2021.
VIGÊNCIA:	07/07/2023 à 07/07/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 81/2022.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa CMHR Empreendimentos LTDA
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2022, por 6 (seis) meses relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO NA RUA JAIR DA MOTA LEITE, BAIRRO PONTE DO ANDRADÉ (LOTE 01) E NAS RUAS RODEIO E MENDES, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA (LOTE 02), neste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21141/2022.
VIGÊNCIA:	16/05/2023 à 16/11/2023.
FUNDAMENTO:	Amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	15 de maio de 2023.



## SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde

### Pactuação de Indicadores Bipartite 2023 – Barra do Piraí

(Deliberação CIB nº 7.246 de 17 de maio de 2023)

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
1	Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT, doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (Taxa de Mortalidade ou Número de Óbitos se população com 100 mil ou mais ou população com menos de 100 mil)	Taxa/nº	350
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	%	100
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	%	50
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	80
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90
7	Número de casos autóctones de malária.	nº absoluto	N/A
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	nº absoluto	30
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	nº absoluto	0
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	%	100
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	%	0,31
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	%	0,31
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	23,5
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	12,6
15	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/nº	0
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	%	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	35
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	60
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	27,4
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	%	N/A
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	100% (12 por Caps)
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	nº absoluto	4
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	%	100





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Pirai**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	%	100
25	Municípios com ouvidoria implantada	nº absoluto	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100
27	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	100
28	Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA	%	100
29	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose.	%	100
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	%	70
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	%	75
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	%	75
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	%	80
34	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	%	1,98



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

**Programação Anual de Saúde**

**NOVA 2023**



**Dione Barbosa Caruzo**  
Secretário Municipal de  
Saúde

**Carlos Renato Ferreira**  
Sub-secretário Municipal de  
Saúde

Barra do Piraí

2023

1



### **Programação Anual de Saúde –PAS**

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Barra do Piraí para o exercício de 2023.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2023.

A Programação Anual de Saúde ( PAS ) faz parte da agenda municipal de saúde para operacionalizar as ações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, através de eixos, metas e diretrizes, que apresentam indicadores de desempenho e recursos financeiros associados. Este documento, conseqüentemente, harmoniza-se com PMS - 2022-2025 que indica as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência. Está também em conformidade com o Plano Plurianual – PPA e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município de Barra do Piraí.

A PAS foi elaborada pelos diretores das áreas técnicas em conjunto com a diretoria de planejamento estratégico, sendo, portanto uma construção coletiva.

No ano de 2023, o planejamento das ações continua de acordo com os protocolos municipais e do Ministério da Saúde, para direcionar a condução do enfrentamento da Covid-19.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2023 e, em anexo, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício. A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

É uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde.

PAS 2023		Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte								
Subfunções da Saúde	Natureza Despesa	Recursos Ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 23.457.700,00	R\$ 5.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.853.700,00
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.480,00	R\$ 632.693,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 666.173,00
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 848.200,00	R\$ 4.338.731,69	R\$ 1.833.793,48	R\$ 222.200,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.838,04	R\$ 7.252.763,50
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 331.100,00	R\$ 125.000,00	R\$ 2.006.458,57	R\$ 365.571,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.827.929,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.638.948,00	R\$ 4.888.166,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.478,70	R\$ 21.536.593,63
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 512.465,56	R\$ 20.819,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.285,18
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 203.000,00	R\$ 990.700,00	R\$ 1.862.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,20	R\$ 3.055.867,20
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.478,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 363.000,00	R\$ 1.468.000,00	R\$ 783.843,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.165,40	R\$ 2.726.009,26
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 29.600,00	R\$ 179.231,14	R\$ 52.151,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.600,00	R\$ 382.582,14
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBS: Todos os recursos COVID (federal e estadual) estão na coluna Outros recursos destinados a saúde

Fonte: SIOP (Orçado)

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Barra Do Piraí - RJ  
Estado: Rio De Janeiro

Região de Saúde: Médio Paraíba  
Período do Plano de Saúde: 2022-2025  
Data de finalização: 06/03/2023 13:30:59  
Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Operacionalização da atenção à saúde da população na Atenção Básica, como coordenadora e reguladora da assistência à saúde**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Reforma, Ampliação e Climatização das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, visando a ampliação da cobertura de Atenção Primária em Saúde, por meio das USF's e UBS's, possibilitando a reestruturação das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária, fortalecendo e ampliando a qualidade e quantidade de atendimentos e o número de usuários cadastrados por unidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, sendo 3 Unidades reformadas por ano.	Número de Unidades Básicas de Saúde reformadas	0	2020	Número	2	12	Número
Ação Nº 1 - Reformar, ampliar e climatizar as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde								
Ação Nº 2 - Garantir na reforma salas separadas para enfermagem e vacinação.								
1.1.2	Ampliação da Cobertura de Estratégia de Saúde da Família	Percentual de Cobertura de Estratégia de Saúde da Família, ampliando 5% ao ano	28,25	2020	Percentual	35,00	48,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar a rede de Atenção Básica do Município, para ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família								
1.1.3	Manutenção e ampliação da oferta de ações e serviços da APS.	Proporção de equipes de saúde da família que realizam, no mínimo 70% das ações do rodalencado para APS baseado no PMAQ - AB. Fonte: indicador 8 do PREFAPS	57,10	2019	Percentual	Não programada	50,00	Percentual
1.1.4	Reestruturação da agenda médica, para ampliação da oferta de consultas aos Usuários.	Razão de consultas médicas na USF por população estimada coberta na ESF. Fonte: Indicador 1 - Prefaps	0,77	2020	Razão	0,80	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Implantar o bloco de horas do agendamento.								
Ação Nº 2 - Reestruturação agenda com base na demanda semanal para implantação das vagas fixas para retornos de consultas								
Ação Nº 3 - Fortalecimento das equipes com médicos 40hs para ampliação da oferta de consultas.								



1.1.5	Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre (Previne Brasil)	1,00	2020	Percentual	20,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estratificação de risco dos usuários.								
Ação Nº 2 - Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado contínuo.								
Ação Nº 3 - Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.								
1.1.6	Reestruturação da Equipe de Enfermagem visando o melhor divisão das ações e serviços ofertados na USF.	Razão de Consultas de Enfermagem na USF por população estimada a coberta na ESF. Fonte: Indicador 2 - Pre faps	0,16	2020	Razão	0,30	0,60	Razão
Ação Nº 1 - Reestruturar a equipe de enfermagem da USF, possibilitando uma maior oferta da agenda do enfermeiro para realização de consultas.								
1.1.7	Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre (Previne Brasil)	1,00	2020	Percentual	Não programada	65,00	Percentual
1.1.8	Acompanhamento dos Usuários Diabéticos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. (Previne Brasil)	3,00	2020	Percentual	20,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estratificação de risco dos usuários								
Ação Nº 2 - Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado contínuo.								
Ação Nº 3 - Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.								
1.1.9	Ampliação da cobertura vacinal.	Cobertura Vacinal de Poliomielite Inativada e Pentavalente. (Previne Brasil)	100,00	2020	Percentual	35,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturação e ampliação das Salas de Vacina do Município.								
Ação Nº 2 - Capacitação das equipes para o trabalho com imunobiológico								
Ação Nº 3 - Busca ativa das crianças com cadernetas de vacinação em atraso.								
1.1.10	Manutenção dos cadastros atualizados.	Número de Cadastros Individuais. Fonte: egestor.	28.000	2020	Número	50.000	80.000	Número
Ação Nº 1 - Atualização do Cadastro Domiciliar e Individual nas USF.								
1.1.11	Realequear o número de visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde.	Número de Visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde ao ano. Fonte: eSUS, terceiro quadrimestre 2020.	17.918	2020	Número	24.000	24.000	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer quantitativo diário de visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir 1 visita domiciliar ao mês por família.								
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliação da Cobertura e acompanhamento dos Programas de Saúde.</b>								

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

2 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Descentralização das ações e serviços do Programa Tabagismo, nas Unidades de Saúde da Família, tendo como base 11 Unidades.	Número de Unidades que Realizam Ações e Serviços do Programa Tabagismo.	0	2020	Número	7	11	Número
Ação Nº 1 - Qualificação das Equipes de Saúde da Família para descentralização do Programa Tabagismo.								
Ação Nº 2 - Apoio Matricial da Coordenação do Programa Tabagismo as Equipes de Saúde da Família.								
1.2.2	Aumento da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	51,60	2020	Percentual	60,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturação das Equipes de Saúde da Família e da atenção as Condicionalidades de Saúde do PBF.								
1.2.3	Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Programa Saúde na Escola.	Número de materiais educativos para o fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola.	0	2020	Número	3	11	Número
Ação Nº 1 - Levantamento de materiais necessários para o fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 2 - Aquisição de materiais de apoio para utilização nas ações do PSE.								
1.2.4	Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Planejamento Familiar.	Número de Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde com material educativo para realização do Planejamento Familiar.	1	2020	Número	5	22	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar material educativo para todas as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.								
1.2.5	Capacitar profissionais para realização das ações e serviços de saúde.	Número de Capacitações realizadas.	0	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitação e educação continuada aos profissionais da Atenção Primária, nas temáticas que envolvem as ações e serviços de saúde em especial sobre atendimento ao paciente com COVID na Atenção Básica								
<b>OBJETIVO Nº 1.3 - Aumentar a cobertura do atendimento odontológico na Atenção Básica</b>								

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

3 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar o número de gestantes com acompanhamento odontológico na ESB da ESF.	Relação de gestantes cadastradas em relação a gestantes atendidas pela odontologia. Cálculo: Indicador previne Brasil	3,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer mapeamento de gestantes nas Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de gestante para que ocorra melhor cobertura e atendimento na ESB.								
Ação Nº 3 - Vincular as gestantes ao Pré Natal odontológico, garantindo pelo menos o primeiro atendimento a esse grupo								
Ação Nº 4 - Fomentar e monitorar a equipe ( ACS, Enfermeiro, Dentista e Médico) para que mantenham as informações sobre as gestantes atualizadas no sistema.								
1.3.2	Aumentar o acesso da população ao serviço odontológico.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	50,00	2019	Percentual	65,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal do município								
Ação Nº 2 - Adequar o número de servidores (dentistas e auxiliares de saúde bucal) para implantação de novas equipes de Saúde Bucal								

**OBJETIVO Nº 1.4 - Atingir 50% de ações de saúde bucal do rol elencado para APS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Cumprir 50% dos procedimentos pactuados pela Deliberação CIB-RJ nº6233 de 13 agosto de 2020.	Percentual de equipe de Saúde Bucal de Saúde da Família (eSB/SF) que realizaram pelo menos 50% de ações do rol preconizado no período, em relação ao número de eSBSF em funcionamento no mesmo período.	93,00	2020	Percentual	Não programada	65,00	Percentual

**OBJETIVO Nº 1.5 - Realizar ações de prevenção em saúde bucal nas Escolas e na Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Promover a realização de atividades de educação em saúde bucal em parceria com as escolas municipais pactuadas pelo PSE	Média de atividade educativa de saúde bucal realizada nas escolas pactuadas. Cálculo: número de escolas com pelo menos uma atividade de saúde bucal realizada no ano/número de escolas pactuadas* 100	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir materiais para o Programa de Saúde na Escola, tais como kits, conteúdos de multimídia voltados para saúde bucal, entre outros.								
Ação Nº 2 - Manter as ações nas escolas pactuadas de PSE durante o ano pelas equipes de Saúde Bucal na ESF, assim que findarem as restrições para as atividades coletivas devido a COVID 19								

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

4 de 39

**DIRETRIZ Nº 2 - Operacionalização da Média e Alta Complexidade com vistas à atenção integral à saúde, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Cumprir as Metas do Centro de Especialidades Odontológicas**

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

5 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011	Endodontia: (100ºquantitativo endodontia ano/720)	16,80	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos.								
Ação Nº 2 - Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19								
Ação Nº 3 - O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens								
2.1.2	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	Pacientes Necessidade especiais: (100ºquantitativo básico ano/1320)	41,51	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos								
Ação Nº 2 - Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19								
Ação Nº 3 - O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens al								
2.1.3	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	Periodontia: (100ºquantitativo periodontia ano/1080)	96,11	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens al								
Ação Nº 2 - Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19								
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos								
2.1.4	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	Cirurgia Oral: (100ºquantitativo ano/1080)	96,80	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos								
Ação Nº 2 - Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19								
Ação Nº 3 - O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens al								
2.1.5	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	Prótese Dentária: (100ºquantitativo ano/240)	35,83	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens al								
Ação Nº 2 - Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19								
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos								
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Aumentar a oferta de exames diagnósticos de câncer de mama e câncer de colo de útero</b>								

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

6 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Ampliar a oferta de exame citopatológico dentro da faixa etária preconizada.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinad o local e a população da mesma faixa etária	0,14	2020	Razão	0,31	0,33	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecimento na realização de campanhas para realização de exame citopatológico dentro da faixa etária preconizada								
Ação Nº 2 - Realização do monitoramento do acesso ao exame citopatológico								
Ação Nº 3 - Realização de educação permanente com os profissionais envolvidos na prevenção do câncer de colo de útero.								
Ação Nº 4 - Redução do prazo para entrega do laudo de exame citopatológico, para no máximo 30 dias								
2.2.2	Ampliar a oferta de exame mamografia dentro da faixa etária preconizada.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinad o local e população da mesma faixa etária.	0,02	2020	Razão	0,31	0,33	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecimento na realização de campanhas para realização de mamografia dentro da faixa etária preconizada								
Ação Nº 2 - Realização de monitoramento do exame de mamografia								
Ação Nº 3 - Realização de educação permanente com os profissionais envolvidos na prevenção do câncer de mama								
Ação Nº 4 - Manutenção da oferta de mamografia e garantia do seguimento de investigação a partir de mamografias alteradas								
Ação Nº 5 - Garantir o seguimento de investigação a partir de mamografia alterada, com ampliação da oferta de biópsia de mama.								
<b>OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir a incidência de gravidez na adolescência</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Diminuição da incidência de gravidez na adolescência, reduzindo o 1% ao ano.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14,60	2020	Proporção	12,60	10,60	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede de cuidado aos adolescentes.								
Ação Nº 2 - Aumentar a incidência de campanhas nas escolas sobre métodos contraceptivos e gravidez na adolescência								
Ação Nº 3 - Aumentar e proporcionar o acolhimento aos adolescentes								
Ação Nº 4 - Aquisição de material educativo para ações de educação em saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 2.4 - Aumentar o índice de parto normal</b>								

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

7 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Aumentar da proporção de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	22,20	2020	Proporção	23,50	24,50	Proporção
Ação Nº 1 - Incentivar a realização de parto normal com as equipes de saúde e da maternidade								
Ação Nº 2 - Incentivar a realização de parto normal desde a primeira consulta de pré-natal								
Ação Nº 3 - Realizar encontro de gestante para discussão sobre a importância da realização do parto normal								
Ação Nº 4 - Realizar ações conjuntas com a maternidade , a fim de promover a importância e humanização do parto normal.								
Ação Nº 5 - Implementar reuniões bimestrais do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.								

**OBJETIVO Nº 2.5 - Ampliar o número de gestantes com 7 consultas ou mais**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Ampliar o número de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal, ampliando em 2% ao ano	Ampliar o número de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal, ampliando em 2% ao ano	71,00	2020	Proporção	75,00	79,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes para realização da primeira consulta o quanto antes.								
Ação Nº 2 - Descentralizar os testes rápidos de gravidez para as unidades de saúde dos bairros								
Ação Nº 3 - Aumentar o número de equipes para realização de pré-natal								
Ação Nº 4 - Capacitar as Equipes de Atenção Primária para realização das consultas pré-natais								

**OBJETIVO Nº 2.6 - Diminuição do número de sífilis congênita**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade	34	2020	Número	30	2.600	Número
Ação Nº 1 - Descentralização do teste rápido de sífilis para todas as unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Realizar de teste rápido de sífilis na primeira consulta de pré-natal								
Ação Nº 3 - Monitorar os casos de sífilis positivos durante todo o pré-natal								

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

8 de 39

**OBJETIVO Nº 2.7 - Fortalecer as ações do Programa de Tuberculose**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	68,80	2020	Proporção	70,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento (acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, avaliação de vulnerabilidade).								
Ação Nº 2 - Estimular a participação das unidades de saúde no acompanhamento em conjunto dos usuários em tratamento implantando o TDO (tratamento Diretamente Observado) nos casos considerados mais vulneráveis.								
Ação Nº 3 - Fortalecer a articulação com a equipe de saúde mental nos casos de dependência química articulando com o CAPS AD.								
Ação Nº 4 - Dar continuidade à articulação com Serviço Social - realizando ações em conjunto com o CREAS.								
Ação Nº 5 - Manter o apoio nutricional com a dispensação de cesta básica mensal.								

**OBJETIVO Nº 2.8 - Aumentar a Busca ativa de casos novos de tuberculose realizada pela unidade básica de saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	% de Sintomáticos Respiratórios examinados pela unidade básica de saúde	0,00	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o livro de sintomáticos respiratórios nas unidades.								
Ação Nº 2 - Capacitar os agentes comunitários de saúde para a busca ativa de novos casos de Tuberculose								
Ação Nº 3 - Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;								
Ação Nº 4 - Ações específicas para população em situação de rua, em articulação com a Secretaria de Assistência Social.								

**OBJETIVO Nº 2.9 - Ampliar a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados**

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

9 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.9.1	Garantir a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	82,80	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os novos casos sobre a necessidade do exame;								
Ação Nº 2 - Realizar o exame no mesmo horário da consulta médica;								
Ação Nº 3 - Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;								

**OBJETIVO Nº 2.10 - Aumentar os contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose examinados**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.10.1	Garantir que 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializados em saúde	% de Contatos intradomiciliares examinados	0,00	2020	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a busca ativa de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose;								
Ação Nº 2 - Ampliar a articulação com as unidades básicas e ESFs na busca ativa;								
Ação Nº 3 - Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;								

**OBJETIVO Nº 2.11 - Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.11.1	Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e atualizar as equipes de saúde para o diagnóstico precoce de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Garantir consultas médicas imediatas nos casos suspeitos na unidade e criar fluxo de atendimento								
Ação Nº 3 - Estimular a investigação dos contactantes.								

**OBJETIVO Nº 2.12 - Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município**

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

10 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.12.1	Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento de teste rápido anti-hiv para os locais de realização de pré-natal								
Ação Nº 2 - Garantir a realização de carga viral e tratamento imediato das mães com diagnóstico								
Ação Nº 3 - Garantir as consultas pediátricas das crianças expostas a HIV								
Ação Nº 4 - Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;								

**OBJETIVO Nº 2.13 - Ampliar o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.13.1	Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município. Ampliar a oferta de consultas médicas no programa HIV	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 registrado no SISCEL	75,00	2020	Percentual	79,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Descentralizar a realização de testagem sorológica para HIV nas ESFs.								
Ação Nº 2 - Promover palestras nas escolas e empresas do município visando a detecção de possíveis casos novos								
Ação Nº 3 - Solicitar ao Secretário Municipal de saúde a oferta de mais um profissional médico ao programa								

**OBJETIVO Nº 2.14 - Ampliar o diagnóstico de Hepatite**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.14.1	Aumentar em 2% a triagem sorológica da hepatite B e C no município.	Percentual de testes sorológicos anti-HCV e marcadores para hepatite B realizada no município	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Descentralizar a realização de testagem sorológica para HIV nas ESFs.								
Ação Nº 2 - Promover palestras nas escolas e empresas do município visando a detecção de possíveis casos novos.								
Ação Nº 3 - Oferecer aconselhamento e testagem nos atendimentos individuais para pessoas								

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

11 de 39



**OBJETIVO Nº 2.15 - Garantir a Rede de Assistência para atendimento aos portadores de DCNT.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.15.1	Aprimorar a assistência dos portadores de doenças crônicas (DNCT)	Taxa de internação por doenças crônicas não transmissíveis. Fonte: Indicador de morbidade TABNET SES	1,75	2020	Razão	1,45	1,60	Taxa
Ação Nº 1 - Descentralizar e aprimorar as ações do Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT nas ESF e na Unidade Especializada.								
Ação Nº 2 - Contratar Equipe Multidisciplinar (Médico Cardiologista, Médico Nefrologista, Médico Endocrinologista, Médico Clínico Geral, Médico Angiologista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem).								
Ação Nº 3 - Reformar e/ou ampliar a estrutura física da Unidade de Referência.								
2.15.2	Realizar o exame do pé diabético na rede municipal	Nº de exames do pé diabético realizados cálculo: procedimento exame do pé diabético (03.01.04.009-5 ) Fonte: SIA/SUS	0	2020	Número	20	150	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Manejo do Pé Diabético e Fluxogramas para tratamento das úlceras infectadas								
Ação Nº 2 - Treinar e capacitar as equipes para manejo do pé diabético								
Ação Nº 3 - Implantar equipe de referência municipal no cuidado ao Pé Diabético para capacitação dos profissionais da rede, visando o compartilhamento do cuidado.								
Ação Nº 4 - Contratar o serviço especializado para capacitação dos profissionais.								
Ação Nº 5 - Implantar o Manejo do Pé Diabético e Fluxogramas para tratamento das úlceras infectadas.								

**OBJETIVO Nº 2.16 - Descentralizar e ampliar as ações do Programa de Tabagismo**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.16.1	Aumentar o acesso da população ao Programa de Tabagismo	Número de participantes do grupo de tabagismo no ano cálculo: nº absoluto de pacientes cadastrados no programa. Para programação da meta anual, aumentamos 2% em relação ao ano anterior. Fonte: Planilha Interna do programa.	80	2020	Número	60	128	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes para a prevenção e tratamento do controle do tabagismo nas ESFs e unidades básicas de saúde.								
Ação Nº 2 - Adequar e/ou ampliar espaço físico adequado para realizações das reuniões de grupo.								
Ação Nº 3 - Capacitar e cadastrar um médico e um enfermeiro para apoiar o Programa de Tabagismo.								
Ação Nº 4 - Criar fluxo de matriciamento entre a Coordenação do Programa e as Unidades de Saúde da Família.								

**OBJETIVO Nº 2.17 - Implantar o Programa Saúde do Homem**

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

12 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.17.1	Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	Nº de unidades de saúde capacitadas e executando as ações do Programa de Saúde do Homem calculado sobre 22 unidades em 2021	0	2020	Número	14	22	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes sobre as ações do programa.								
Ação Nº 2 - Realizar matriciamento com a Atenção Primária de Saúde para estudo dos casos e compartilhamento do cuidado								

**OBJETIVO Nº 2.18 - Melhorar a eficiência e assegurar os serviços de apoio diagnóstico próprio-municipais**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.18.1	Garantir e reorganizar o serviço de exames de diagnósticos	Nº de exames realizados	0	2020	Número	132.320	135.979	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos específicos para a realização de exames de diagnósticos.								
Ação Nº 2 - Contratar equipe técnica especializada.								
Ação Nº 3 - Gerar dados sobre a execução do laboratório para a Direção a fim de monitorar as ações do laboratório.								
Ação Nº 4 - Ampliar os exames executados pelo laboratório (Sorologia e Hormônios)								

**OBJETIVO Nº 2.19 - Implantar o Programa de Atenção à Saúde do Idoso**

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

13 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.19.1	Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	Nº de unidades de saúde capacitadas e executando as ações do Programa de Saúde do Idoso calculado sobre 22 unidades em 2021	0	2020	Número	1	22	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Programa Saúde do Idoso.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes sobre as ações do programa								
Ação Nº 3 - Contratar de forma definitiva ou temporária de profissionais específicos para operacionalizar o programa: 1 geriatra e 1 enfermeiro.								
Ação Nº 4 - Criar um fluxo de referência para atendimento Especializado (fisioterapia, nutrição entre outras), Odontológico junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, visando a atenção integral ao idoso e reabilitação.								
Ação Nº 5 - Descentralizar o programa junto as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas realizando matriciamento para discussão dos casos no território.								
Ação Nº 6 - Desenvolver grupos de idosos nas UBS's e USF's promovendo o atividades de bem-estar.								

**OBJETIVO Nº 2.20 - Diminuir o número de solicitações de exames de Média e Alta Complexidade, adequando as solicitações ao Protocolo clínico municipal**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.20.1	Visitar as Unidades de Atenção Primária, para reuniões com os médicos, visando apresentação das complicações oriundas de pedidos de necessários	Número de Unidades de Atenção Primária visitada (parâmetro de 22 unidades de Atenção Primária)	0	2020	Número	22	22	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas com os profissionais médicos da Rede SUS, sobretudo os da Atenção Primária.								
2.20.2	Acompanhar os agendamentos, a fila de espera e as faltas, para estudo de melhor aplicação dos recursos	Planilha mensal de exames solicitados, agendados, das faltas e da fila de espera	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Organizar o controle dos agendamentos realizados e da fila de espera								
2.20.3	Executar auditoria médica dos procedimentos solicitados	Relatório mensal de Auditoria	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar auditoria dos exames e consultas solicitados								
2.20.4	Executar mais procedimentos utilizando menor quantidade de recursos, através de melhor aplicação dos mesmos	Recursos repassos para realização de Serviços de Média e Alta Complexidade	0,00	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a realização de procedimentos								
Ação Nº 2 - Otimizar os recursos financeiros								

**OBJETIVO Nº 2.21 - Capacitar e adequar a equipe do Controle e Avaliação**

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

14 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.21.1	Incentivar os funcionários a entenderem o funcionamento do Sistema Único de Saúde como um todo	Reuniões quadrimestrais com apresentação do Quadrimestre e debate sobre o Sistema Único de Saúde	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Criar fluxos de trabalho que permitam aprimoramento e visão global do serviço								
2.21.2	Ministrar cursos internos sobre os Sistemas de Regulação e os Programas de Faturamento	Número de cursos ministrados	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Criar curso interno de capacitação								

**OBJETIVO Nº 2.22 - Aumentar o nível de atuação da Atenção Básica nos agendamentos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.22.1	Descentralizar a marcação de consultas e exames de média complexidade	Número de Unidades realizando o agendamento local	0	2020	Número	12	22	Número
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais da Atenção Básica no Sisreg								
Ação Nº 2 - Criar acesso às agendas das Consultas e Exames de Média Complexidade e capacitar os profissionais da Atenção Básica para que façam os agendamentos nas Unidades Básicas e Estratégias de Saúde Família								

**OBJETIVO Nº 2.23 - Fortalecer a rede de Saúde Mental**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.23.1	Instituir o grupo condutor da RAPS municipal	Reuniões realizadas no ano. (Parâmetro de 12 reuniões anuais)	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Articulação de rede								
Ação Nº 2 - Fomento das reuniões entre as instituições								
Ação Nº 3 - Instituir reuniões regulares entre os componentes da RAPS								
Ação Nº 4 - Instaurar projeto de lei; articular as reuniões								

**OBJETIVO Nº 2.24 - Realizar matriciamento**

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

15 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.24.1	Fortalecer o acompanhamento do usuário da Saúde Mental no território	Número de matriciamentos por unidade;	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Fortalecimento do matriciamento nas ESF								
Ação Nº 2 - Criar espaço de diálogo com as UBS								
Ação Nº 3 - Matricular todas as ESFs								
Ação Nº 4 - articulação em rede; articulação entre Saúde Mental e UBS								

**OBJETIVO Nº 2.25 - Monitorar qualidade do trabalho**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.25.1	Analisar resultado dos indicadores criados	Avaliar questionários ( Parâmetro: 5 questionários avaliados por ano)	5	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Criar indicadores para avaliar dos serviços								
Ação Nº 2 - Acompanhar qualidade do serviço ofertado								

**OBJETIVO Nº 2.26 - Garantir acesso a todos os usuários aos serviços de Saúde Mental**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.26.1	Realizar Processos de Compras utilizando o recurso da Saúde Mental	Nº de avaliações realizadas por serviço especializado de atenção psicossocial	6	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das unidades de saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos que se fizerem necessário).								

**OBJETIVO Nº 2.27 - Qualificar os serviços do Programa de Saúde Mental**

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

16 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.27.1	Qualificação através da Educação Permanente	Numero de Capacitações anuais	6	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Readequar recursos humanos qualificados nas unidades próprias de atenção e especializada.								
2.27.2	Informatização das unidades	Quantidade de Prontuários Eletrônicos implantados	0,00	2020	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a implantação do prontuário eletrônico (informatização).								
2.27.3	Melhorar a qualidade dos atendimentos	Fluxos implantados	2	2020	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Revisar e insinuir fluxos e protocolos para integralidade das ações de saúde mental.								
2.27.4	Contratar Profissional para realização de Supervisão Clínica Institucional	Supervisor Contratado	0	2020	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a organização do processo de trabalho e supervisão clínica institucional das equipes.								

**OBJETIVO Nº 2.28 - Manter 100 % atualizados os cadastros das unidades no CNES**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.28.1	Avaliação dos atendimentos com perfil dos usuários atendidos por profissionais da Rede	Avaliações trimestrais realizadas	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e escalas de serviço e dados CNES.								
Ação Nº 2 - Insinuir ferramentas de avaliação da produção dos serviços.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Operacionalização da atenção à saúde da população na Assistência Farmacêutica, garantindo o acesso, segurança e uso racional de medicamentos**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Tornar pública a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).**

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

17 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Revisar, atualizar e publicar a REMUME, tornado a pública e acessível.	Uma publicação ao ano realizadas em relação ao previsto Fonte: Portal da Secretaria Municipal de Saúde	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Orientar os profissionais quanto a prescrição de medicamentos e insumos presentes na REMUME								
Ação Nº 2 - Revisar os medicamentos que compõe a Remume a partir da atualização da demanda, protocolos e RENAME								
Ação Nº 3 - Ampliar a divulgação da REMUME nas unidades de Saúde do município								
Ação Nº 4 - Publicar anualmente da REMUME no Boletim Municipal;								

**OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessário ao abastecimento da rede municipal**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal)	Estoque de medicamentos da REMUME adquiridos em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal) cálculo: Percentual de itens da Remume adquiridos ao ano	0,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o estoque abastecido através da proporção de medicamentos solicitados e adquiridos.								
Ação Nº 2 - Qualificar os Termos de Referência, em parceria com a licitação para que os descritivos sejam mais qualificados e melhores a agilidade do processo de compra.								
Ação Nº 3 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico.								
Ação Nº 4 - Otimizar os recursos destinados a Assistência Farmacêutica;								
Ação Nº 5 - Garantir o abastecimento farmacêutico das Unidades de Saúde por meio de uma logística adequada a distribuição.								
3.2.2	Aquisição de medicamentos da REMUME adquiridos através da modalidade de Licitação Pregão.	Aquisição de medicamentos através da modalidade de Licitação Pregão - sistema de registro de preços cálculo: Percentual de itens da Remume adquiridos por licitação ao ano	0,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens								
3.2.3	Garantir a distribuição de Medicamentos de acordo com o cronograma de entrega	Cronograma de entrega estabelecido e cumprido mensalmente ( 12 meses)	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Definição de cronograma mensal de entrega junto ao Setor de Divisão de Veículos concomitante com a Atenção Básica								

**OBJETIVO Nº 3.3 - Promover Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

18 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Implementar o sistema HÓRUS garantindo o informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	Sistema Implementado na Farmácia Central	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para utilização e manuseio do sistema de informação								
Ação Nº 2 - Adquirir computadores e disponibilizar internet para utilização do sistema								
Ação Nº 3 - Articular com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)								
Ação Nº 4 - Avaliar a possibilidade de descentralizar Farmácia Central								
Ação Nº 5 - Manter e implementar a informatização da Farmácia Básica Municipal								
3.3.2	Garantir aos pacientes meios de acesso aos medicamentos da Farmácia Especializada	Prestação de contas mensal realizada junto a assistência farmacêutica estadual	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado								
Ação Nº 2 - Realizar a prestação de contas mensal junto a assistência farmacêutica estadual para medicamentos especializados.								
Ação Nº 3 - Realizar o cadastro dos pacientes de acordo com os protocolos clínicos da assistência farmacêutica estadual para receber os medicamentos do componente especializado								
3.3.3	Desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos em 90% das unidades de atenção básica e de especialidades da rede	Percentual de unidades de saúde com visitas anuais pela assistência farmacêutica. Cálculo: unidades visitadas em relação ao total de unidades	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visitar as Unidades para verificar o funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica								
Ação Nº 2 - Observar armazenamento, validade e amostras grátis nas Unidades								
Ação Nº 3 - Organizar a dispensação de medicamentos								
Ação Nº 4 - Fazer o controle dos medicamentos faltantes por determinado período com o motivo da falta;								
Ação Nº 5 - Conscientizar os prescritores quanto a importância da prescrição de medicamentos disponíveis no SUS (Componente Básico, Especial e Especializado) da Assistência Farmacêutica								
3.3.4	Reduzir a judicialização dos medicamentos no município	Percentual de processos judiciais referentes a solicitação de medicamentos ajuizados monitorados	0,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Auxiliar a Defensoria Pública quanto às alternativas terapêuticas disponíveis no SUS, para a substituição de medicamentos prescritos que acarretam a judicialização;								
Ação Nº 2 - Garantir aquisição de medicamentos de demandas judiciais								
3.3.5	Controlar os estoques dos medicamentos e correlatos farmacêuticos no sistema	Número de controle da atualização do estoque ao ano	1	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Fechar a Farmácia Municipal para a realização dos inventários de medicamentos e correlatos farmacêuticos, a fim de ajustar o estoque presente no sistema com o estoque físico								
3.3.6	Garantir 100% do armazenamento dos medicamentos de forma correta e segura	Condições de armazenagem de medicamentos adequada	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

19 de 39



Ação Nº 1 - Manter as condições de armazenagem de medicamentos atendendo as recomendações do manual de boas práticas, realizando o anotações diárias de controle de temperatura.								
3.3.7	Organizar uma Comissão de Farmácia e Terapêutica	reuniões mensais realizadas	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter a realização das reuniões da CPT no mínimo trimestralmente.								
<b>DIRETRIZ Nº 4 - Operacionalização das ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, da prestação de serviços de interesse da saúde e das atividades laborais, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde</b>								
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o quadro de servidores da Vigilância em Saúde do Trabalhador.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador; Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN ; Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município ( indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.	quantidade atingida anualmente das metas descritas acima	0,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 2 - Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN ;								
Ação Nº 3 - Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município ( indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.								
Ação Nº 4 - Rotina da Vigilância em Saúde do trabalhador.								
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Obter Recursos Humanos adequados para o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador realizadas nas empresas (indústria, comércio e prestação de serviços) do município.	0,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 2 - Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN ;								
Ação Nº 3 - Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município ( indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.								
<b>OBJETIVO Nº 4.3 - Dispor de estrutura física e de informática adequada para o funcionamento do setor.</b>								

https://digitisgmp.saude.gov.br

20 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Adequar a estrutura física e de informática da Vigilância Sanitária, para oferecer condições de desenvolvimento das ações inerentes ao setor.	Disponibilização de sala, mobiliário e aquisição de material de informática, através dos seguintes indicadores: 1 Sala dedicada a Saúde do trabalhador; 2 mobiliário para funcionamento do setor; 3 Aquisição de equipamentos de informática.	0,00	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
<b>OBJETIVO Nº 4.4 - Dispor de estrutura física e de informática adequada para o funcionamento do setor.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	Percentual de fiscais sanitários nomeados para a Vigilância Sanitária	0,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Nomear fiscais sanitários de nível superior para a Vigilância Sanitária nas áreas de: Nutrição, Veterinária, arquitetura, engenharia e Enfermagem								
<b>OBJETIVO Nº 4.5 - Executar ações educativas para a população e setores regulados.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	Número de ações educativas executadas por ano	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Executar ao menos 2 ações educativas para a população e setores regulados por ano. Com prioridade a doenças emergentes como a COVID 19								
<b>OBJETIVO Nº 4.6 - Participação dos profissionais técnicos da VISA em cursos de capacitação e atualização.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Garantir a capacitação permanente para os profissionais técnicos da VISA.	Número mínimo de 1 curso de capacitação e/ou atualização realizados por ano.	0	2020	Número	11	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar aos profissionais técnicos da VISA cursos de capacitação e atualização. Mantendo a equipe atualizada principalmente em Doenças Emergentes como a COVID 19.								
Ação Nº 2 - Organizar curso de capacitação para os profissionais da AB sobre a abordagem de pacientes com sintomas leves de COVID e formas de prevenção e educação da população								

https://digitisgmp.saude.gov.br

21 de 39



**OBJETIVO Nº 4.7 - Atualizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária de Barra do Piraí.	Percentual de estabelecimentos atualizados e/ou cadastrados	100,00	2020	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastro dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária do município.								

**OBJETIVO Nº 4.8 - Atualizar cadastro de estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Atualização de cadastro dos estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.	Percentual de estabelecimentos atualizados e/ou cadastrados	100,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastro dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária do município.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Operacionalização das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, para proporcionar conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva e do meio ambiente que interfiram na saúde humana, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Aumentar a cobertura vacinal utilizando-se as estimativas de população canina do município**

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

22 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Vacinação de cães e gatos e Realização de campanhas	Percentual de animais vacinados	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a imunização de cães e gatos através de ações e campanha de vacinação.								
Ação Nº 2 - Realização de eventos de vacinação nos bairros e distritos.								

**OBJETIVO Nº 5.2 - Atualizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Redução da incidência da LVC, com Trabalho de educação em saúde na prevenção a doença em animais e medidas ambientais para controle do vetor	Ações de educação em saúde realizadas anualmente para redução da incidência da LVC.	6	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Levantamentos entomológico do vetor "lebotomíneo"								
Ação Nº 2 - Realizar inquérito sorológico								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações para redução da incidência de LVC/LV.								
Ação Nº 4 - Criação de notas técnicas direcional as aos hospitais e unidades de saúde do município em parceria com outros setores como Vigilância Epidemiológica.								
Ação Nº 5 - Monitoramento dos casos de esporotricose em felinos.								
Ação Nº 6 - Treinamento de agentes de saúde na orientação/prevenção da doença								
Ação Nº 7 - Contratação de serviço de incineração de animais portadores de esporotricose para o adequado descarte do animal.								

**OBJETIVO Nº 5.3 - Promover o controle dos roedores urbanos com ações variadas.**

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

23 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Redução dos casos de leptospirose Humana e redução da incidência de roedores no município	Redução do número de reclamações sobre roedores	0,00	2020	Percentual	0,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de educação em saúde envolvendo escolas, associação de moradores e agentes de saúde (ACE/ACE) com orientações sobre a biologia do roedor para informação da população.								
Ação Nº 2 - Realizar aplicação de veneno em pontos permanentes, com aplicação de raticida utilizado para redução do número roedores no município.								
Ação Nº 3 - Articular ações multisetoriais no município com o foco em compartilhar a responsabilidade de redução/controlar os roedores urbanos.								
Ação Nº 4 - Compra de raticida para controle químico em áreas de infestação.								
Ação Nº 5 - Contratação de profissionais para trabalho de campo de controle químico do roedor.								
Ação Nº 6 - Criação de notas técnicas direcionadas aos hospitais e unidades de saúde do município em parceria com outros setores como Vigilância Epidemiológica.								
<b>OBJETIVO Nº 5.4 - Determinar as áreas do município com a ocorrência da doença febre maculosa brasileira</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Mapeamento das áreas de risco para FMB	Ocorrência de casos positivos para FMB em humanos	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Levantar as áreas de risco para febre maculosa no município								
Ação Nº 2 - Descrever o principal hospedeiro do carrapato nas áreas.								
Ação Nº 3 - Treinamento e orientação dos profissionais de saúde sobre sinais e sintomas da doença e prevenção.								
Ação Nº 4 - Criação de notas técnicas direcionadas aos hospitais e unidades de saúde do município em parceria com outros setores como Vigilância Epidemiológica.								
<b>OBJETIVO Nº 5.5 - Realizar ações para redução dos acidentes com animais peçonhentos através do desenvolvimento de ações para esse fim.</b>								

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

24 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Levantamento das áreas de incidência de animais peçonhentos.	Definição do mapa de risco ( parâmetro: 1 ao ano)	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar/atualizar fluxo de atendimento dos casos de acidentes com animais peçonhentos.								
Ação Nº 2 - Orientar unidades de saúde do município quanto ao fluxo de atendimento e conduta.								
Ação Nº 3 - Realização de palestras e treinamentos sobre a biologia/prevenção de acidentes em diferentes espaços, como escolas, unidades de saúde e bairros de maior incidência de acidentes.								
Ação Nº 4 - Estruturação do setor de zoonoses com compra de materiais para captura/encaminhamento dos animais para o Instituto Vital Brasil.								
Ação Nº 5 - Contratação de profissionais para a realização do trabalho de campo.								
<b>OBJETIVO Nº 5.6 - Dispor de Recursos Humanos adequados para realizar a Vigilância da Qualidade da Água.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.	Percentual de inspeções realizadas nas ETAs do município. Inspeccionadas anualmente	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os Recursos Humanos adequados para realizar a Vigilância e qualidade da água.								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.								
Ação Nº 3 - Realizar análise laboratorial de amostras de água consumida no município de acordo com a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Laboratório Polo Regional de Valença).								
Ação Nº 4 - Manter o número de análises de amostras de água realizadas de acordo com a rotina.								
Ação Nº 5 - Coleta semanal de 10 amostras de água tratada fornecida no município pelas ETAs .								
Ação Nº 6 - Inspeção de todas as ETAs do município e elaboração de Relatório e Termo de Viável.								
5.6.2	Manter o número de análises de amostras de água realizadas de acordo com a rotina.	Percentual de análises realizadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análise laboratorial de amostras de água consumida no município de acordo com a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Laboratório Polo Regional de Valença).								
<b>OBJETIVO Nº 5.7 - Manter Plano de Contingência para casos de desastres naturais atingidos no município.</b>								

<https://digiisusgmp.saude.gov.br>

25 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.7.1	Atualização do Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais.	Plano de Contingência atualizado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais no município, trabalhando em conjunto com outras Secretarias Municipais quando for necessário.								

**OBJETIVO Nº 5.8 -** Manter atualizado o Instrumento de Identificação de Municípios de Risco (IIMR) e enviar anualmente para a SES-RJ que realiza o trabalho conjuntamente com os municípios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.8.1	Atualizar a SES-RJ através do relatório de identificação de municípios de risco para a vigilância em saúde ambiental relacionada à qualidade do ar.	IIMR preenchido e enviado para a SES-RJ uma vez ao ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento correto do IIMR anualmente e envio para a SES-RJ relacionado ao VIGIAR.								

**OBJETIVO Nº 5.9 -** Redução de causas básicas mal definidas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.9.1	Reduzir a proporção de óbitos de residentes em Barra do Piraí, tendo como causa básica diagnósticos imprecisos (Causa Garbage), óbitos por causas mal definidas nos Hospitais do município.	Proporção de óbitos tendo como causa básica GC	20,00	2020	Percentual	95,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gerar lista mensal com todos os óbitos de residentes no com causa básica declarada como causa do tipo q garbage ocorridos em hospitais do município.								
Ação Nº 2 - Inserir a investigação no Sistema de Informação de Mortalidade dentro do prazo de investigação.								
Ação Nº 3 - Quantificar anualmente a proporção de óbitos que tiveram mudança de causa básica GC para causa definida de óbito.								
Ação Nº 4 - Realizar treinamentos nos hospitais do município sobre o correto preenchimento da Declaração de óbito, conforme solicitação ou demanda.								
Ação Nº 5 - Realizar parceria com as Comissões de Revisão de Óbitos e prontuários Hospitalares para qualificação das causas de morte								
Ação Nº 6 - Implantar comitê de morte materna e infantil no município com articulação de outros setores da saúde com reuniões mensais.								
Ação Nº 7 - Realizar oficinas com os municípios para orientação e avaliação dos Indicadores do PQA-VS - Cobertura de 90% dos óbitos esperados e Cobertura de 90% dos nascimentos esperados - e do indicador de Causa Básica Bem Definida.								
Ação Nº 8 - Promover uma reunião com foco em desenvolver ações para reduzir a proporção de óbitos de residentes tendo como causa básica diagnósticos imprecisos (Causa Garbage), óbitos por causas mal definidas nos Hospitais do município.								

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

26 de 39

**OBJETIVO Nº 5.10 -** Reduzir a mortalidade na faixa etária de 30 a 69 anos pelas quatro principais doenças crônicas não transmissíveis

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.10.1	Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes	Uma publicação ao ano	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Analisar e divulgar dados de morbimortalidade por Doenças de Crônicas Não Transmissíveis, uma publicação no ano.								

**OBJETIVO Nº 5.11 -** Encerrar em tempo oportuno 100% dos casos de doenças que fazem parte do elenco da portaria 104/2016.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.11.1	Investigar e encerrar, oportunamente, 100% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória com destaque para as doenças de importância para o Ministério da Saúde segundo a portaria 204/2010.	Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	100,00	2020	Percentual	80,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os agravos de notificação compulsória no SINAN.								
Ação Nº 2 - Promover o encerramento oportuno dos casos Sinan.								
Ação Nº 3 - Programar e realizar a capacitação dos técnicos das Unidades de Saúde da Atenção Básica e Unidades Hospitalares para a vigilância dos agravos de notificação compulsória, melhorando a notificação e investigação das doenças de interesse SINAN.								
Ação Nº 4 - Investigar e encerrar, oportunamente, 100% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória com destaque para as doenças de importância para o Ministério da Saúde segundo a portaria 204/2010.								
Ação Nº 5 - Realização agenda de treinamentos direcionados a Educação em Saúde dos servidores da saúde								

**OBJETIVO Nº 5.12 -** Ampliar o monitoramento dos casos de sífilis, a partir de articulação da VE com os demais setores da Saúde.

<https://digiisgmp.saude.gov.br>

27 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.12.1	Ampliar investigação dos casos de recém-nascidos com sífilis congênita de mães residentes em Barra do Piraí nascidos na maternidade do município.	Percentual de recém nascidos com sífilis congênita de mães residentes em Barra do Piraí Investigados.	95,00	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar regularmente o perfil epidemiológico da sífilis congênita no município.								
Ação Nº 2 - Apoiar as unidades básicas e estratégia de saúde da família, saúde e Saúde da mulher e Infecções sexualmente transmissível, hospitalares na investigação da transmissão vertical (sífilis, hepatite e HIV) e mortalidade infantil.								
Ação Nº 3 - Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da Sífilis em todas as suas formas (Adquirida, Gestante e Congênita).								

**OBJETIVO Nº 5.13 - Monitorar e avaliar o perfil de morbimortalidade relacionado às causas externas no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.13.1	Monitorar e analisar o perfil causas externas fatais e graves no município, produzindo e divulgando dois relatórios anuais.	Relatórios divulgados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Analisar as causas externas relacionadas a causa morte nos sistemas de informação.								
Ação Nº 2 - Elaborar, revisar, diagramar e divulgar o boletim informativo com a análise dos dados								
Ação Nº 3 - Analisar as causas Notificação de violência e acidente de trabalho e trânsito.								
Ação Nº 4 - Analisar a morbimortalidade por causas externas fatais e graves no município, produzindo e divulgando um relatório anual.								

**OBJETIVO Nº 5.14 - Monitorar e investigar os surtos de doenças e emergências em saúde pública em 100% dos casos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.14.1	Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados	Relatórios divulgados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as notificações de diarreias, informadas à vigilância epidemiológica.								
Ação Nº 2 - Realizar o Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas e transmissão semanal do número de casos à Secretaria Estadual de Saúde.								
Ação Nº 3 - Verificar a digitação e encerramento dos surtos no SINAN.								

<https://digisusmp.saude.gov.br>

28 de 39

**OBJETIVO Nº 5.15 - Organizar análise de situação de saúde a partir do monitoramento de indicadores de saúde da população do município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.15.1	Realizar análise de situação de saúde e divulgar boletins informativos trimestrais aos gestores, profissionais e população em geral.	Relatórios divulgados	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Definir os temas prioritários e elaborar cronograma das publicações.								
Ação Nº 2 - Elaborar os boletins em conjunto com as demais áreas afins.								
Ação Nº 3 - Divulgar os boletins para os profissionais da rede SUS do município. (com ênfase a doenças emergentes como a COVID)								

**OBJETIVO Nº 5.16 - Fomentar ações para o cumprimento das metas relacionadas as vacinas do calendário vacinal de menores de 2 anos de idade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.16.1	Aumento da cobertura vacinal e alcance de no mínimo 75% de cobertura vacinal para as 4 vacinas abaixo, em menores de 2 anos.	Média na proporção de vacinas pentavalente, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral.	0,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar aumento na imunização das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.								
Ação Nº 2 - Reuniões preparatórias para campanhas de vacinação.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Gestão Participativa no SUS**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliação e consolidação das ações do conselho municipal de saúde**

<https://digisusmp.saude.gov.br>

29 de 39



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar o conselho gestor de Unidade em 100% das Unidades de Saúde da Família	Conselho gestor de unidade implantado. ( referência 11 ESF em 2021)	0	2020	Número	1	11	Número
Ação Nº 1 - Formação de um conselho gestor nas unidades prioritariamente nas áreas distritais( Proposta Conferência de Saúde)								
Ação Nº 2 - Solicitação junto ao gestor municipal a Participação de um membro(os) do conselho municipal de saúde nas comissões para enfrentamento de crises sanitárias, como o caso da COVID 19								
Ação Nº 3 - Reafirmar junto ao gestor municipal a necessidade de disponibilizar um veículo para o conselho municipal de saúde cumprir sua agenda semanal								
Ação Nº 4 - Capacitação dos conselheiros em parceria com a gestão.								
Ação Nº 5 - Reafirmar junto ao gestor municipal a necessidade de disponibilizar um espaço para realização das reuniões plenárias mensais, que tenha capacidade e acessibilidade adequada para os conselheiros.								
<b>OBJETIVO Nº 6.2 - Promover a divulgação de informações de interesse em saúde coletiva e do conselho municipal de saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Implementar e manter ativa a rede social do conselho municipal de saúde	Rede social em funcionamento com pelo menos uma publicação mensal	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a divulgação sobre os direitos de saúde e das atividades do conselho municipal de saúde, estimulando maior contato da unidade de saúde com a comunidade;( Proposta Conferência de Saúde)								
Ação Nº 2 - Sensibilizar o gestor municipal sobre a necessidade de ampla divulgação das pré conferências e conferência a fim de fomentar a participação dos usuários e trabalhadores do SUS, especialmente das trabalhadoras das unidades Básicas.								
Ação Nº 3 - Solicitar ao gestor municipal ampla divulgação das ações e atividades do conselho junto ao Portal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e demais mídias utilizadas pela Prefeitura Municipal de Saúde.								
Ação Nº 4 - Divulgar as ações do conselho municipal de saúde através de rede social próprias do conselho.								
Ação Nº 5 - Ser um instrumento de auxílio ao combate a fake news								
<b>DIRETRIZ Nº 7 - Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa do SUS</b>								
<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Aumentar o Teto Mac</b>								

<https://digisusmp.saude.gov.br>

30 de 39

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ampliar pelo menos 1% ao ano o Teto Mac.	% de aumento Teto Mac do ano correlacionado ao valor de referência de 2020 (R\$22.164.288,85)	0,00	2020	Percentual	1,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reavaliar os recursos do município								
Ação Nº 2 - Fazer levantamento de recursos alocados em outros municípios através da PPF que não estejam nos atendendo, e trazer o recurso para o teto financeiro de Barra do Piraí								
7.1.2	Buscar novas habilitações	% de aumento do ano correlacionado ao valor de referência de 2020 (R\$7.395.513,71)	0,00	2020	Percentual	1,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar serviços e habilitações federais novas.								
Ação Nº 2 - Avaliar a Rede atual e buscar recursos federais de incremento ao MAC para realização de serviços através de portarias específicas. Recurso que compõe o Teto Mac identificado como Reserva Técnica								
<b>OBJETIVO Nº 7.2 - Fortalecer a transparência e as ações do Conselho Municipal de Saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	Conferência Municipal de Saúde Realizada	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Rever as propostas de Conferências anteriores junto com os conselheiros e diretores para avaliar propostas pendentes ( Proposta Conferência de Saúde)								
Ação Nº 2 - Garantir ampla divulgação das Conferências Municipais de Saúde								
Ação Nº 3 - Fomentar a participação dos profissionais nas Conferências Municipais de Saúde								
Ação Nº 4 - Dar suporte e fomentar as ações do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 5 - Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde para discutir amplamente os instrumentos de planejamento no SUS								
Ação Nº 6 - Garantir ampla transparência para que qualquer que seja o motivo alegado, nenhuma unidade poderá ser fechada sem ampla discussão com os conselheiros locais, Comissão de Saúde da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde. Transferências e modificações de unidades que implicarem em mudança do caráter e/ou do nível de serviço de saúde prestado devem ser submetidas ao mesmo processo de discussão.								
Ação Nº 7 - Garantir que se cumpra a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, no que se refere ao não contingenciamento de orçamento da saúde, sendo as autorizações para aquisição de materiais de consumo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que previstos no orçamento anual. Sendo também asseguradas de transparência das contas bancárias utilizadas pelo poder público (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), com o fornecimento de todas as informações relativas a estas a estas para								
Ação Nº 8 - Realizar concurso público, quando necessário, para a rede municipal de saúde								
Ação Nº 9 - Fomentar a gestão municipal a organizar propostas de planos de cargos e salários para trabalhadores de saúde;								
Ação Nº 10 - Fomentar a gestão municipal pela retomada dos investimentos municipais que tiveram valor reduzido em 2017, garantido a ampliação, manutenção, reforma, construção e operação de estabelecimentos de saúde segundo as necessidades da população pontuadas e aprovadas nas pré-conferências do município;								

<https://digisusmp.saude.gov.br>

31 de 39



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar o conselho gestor de Unidade em 100% das Unidades de Saúde da Família	1
	Implementar e manter ativa a rede social do conselho municipal de saúde	100,00
	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
301 - Atenção Básica	Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, sendo 3 Unidades reformadas por ano..	2
	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
	Implementar e manter ativa a rede social do conselho municipal de saúde	100,00
	Implantar o conselho gestor de Unidade em 100% das Unidades de Saúde da Família	1
	Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes	1
	Implementar o sistema HÓRUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	100,00
	Revisar, atualizar e publicar a REMUME, tornando a pública e acessível.	1
	Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	14
	Aumentar o acesso da população ao Programa de Tabagismo	60
	Aprimorar a assistência dos portadores de doenças crônicas (DNCT)	1,45
	Aumentar em 2% a triagem sorológica da hepatite B e C no município.	100,00
	Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município. Ampliar a oferta de consultas médicas no programa HIV	79,00
	Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	0
	Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase no município.	90,00
	Garantir que 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializadas em saúde	85,00
	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	5,00
	Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilifera no município.	70,00
	Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	30
	Ampliar o número de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal, ampliando em 2% ao ano	75,00
	Aumentar a proporção de parto normal	23,50
	Diminuição da incidência de gravidez na adolescência, reduzindo 1% ao ano.	12,60
Ampliar a oferta de exame citopatológico dentro da faixa etária preconizada.	0,31	

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

32 de 39

Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011	100,00	
Promover a realização de atividades de educação em saúde bucal em parceria com as escolas municipais pactuadas pelo PSE	100,00	
Aumentar o número de gestantes com acompanhamento odontológico na ESB da ESF.	60,00	
Descentralização das ações e serviços do Programa Tabagismo, nas Unidades de Saúde da Família, sendo como base 11 Unidades.	7	
Ampliação da Cobertura de Estratégia de Saúde da Família	35,00	
Realizar o exame do pé diabético na rede municipal	20	
Ampliar a oferta de exame mamografia dentro da faixa etária preconizada.	0,31	
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00	
Aumentar o acesso da população ao serviço odontológico.	65,00	
Aumento da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF.	60,00	
Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Programa Saúde na Escola.	3	
Garantir a distribuição de Medicamentos de acordo com o cronograma de entrega	12	
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00	
Reestruturação da agenda médica, para ampliação da oferta de consultas aos Usuários.	0,80	
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00	
Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Planejamento Familiar.	5	
Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00	
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00	
Capacitar profissionais para realização das ações e serviços de saúde.	6	
Reestruturação da Equipe de Enfermagem visando uma melhor divisão das ações e serviços ofertados na USF.	0,30	
Acompanhamento dos Usuários Diabéticos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00	
Ampliação da cobertura vacinal.	35,00	
Manutenção dos cadastros atualizados.	50,000	
Reafirmar o número de visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde.	24,000	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Descentralização das ações e serviços do Programa Tabagismo, nas Unidades de Saúde da Família, sendo como base 11 Unidades.	7
	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
	Ampliar pelo menos 1% ao ano o Teto Mac.	1,00
	Implementar e manter ativa a rede social do conselho municipal de saúde	100,00

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

33 de 39

Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes	1
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal)	90,00
Revisar, atualizar e publicar a REMUME, tornado a pública e acessível.	1
Avaliação dos atendimentos com perfil dos usuários atendidos por profissionais da Rede	4
Qualificação através da Educação Permanente	12
Realizar Processos de Compras utilizando o recurso da Saúde Mental	3
Analisar resultado dos indicadores criados	5
Fortalecer o acompanhamento do usuário da Saúde Mental no território	12
Instituir o grupo condutor da RAPS municipal	12
Descentralizar a marcação de consultas e exames de média complexidade	12
Incentivar os funcionários a entenderem o funcionamento do Sistema Único de Saúde como um todo	3
Visitar as Unidades de Atenção Primária, para reuniões com os médicos, visando a apresentação das complicações oriundas de pedidos desnecessários	22
Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	1
Garantir e reorganizar o serviço de exames de diagnósticos	132,320
Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	14
Aumentar o acesso da população ao Programa de Tabagismo	60
Aprimorar a assistência dos portadores de doenças crônicas (DNCT)	1,45
Aumentar em 2% a triagem sorológica da hepatite B e C no município.	100,00
Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município. Ampliar a oferta de consultas médicas no programa HIV	79,00
Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	0
Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase no município.	90,00
Garantir que 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializadas em saúde	85,00
Garantir a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	100,00
Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	5,00
Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	70,00
Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	30
Ampliar o número de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal, ampliando em 2% ao ano	75,00

<https://digitisusgmp.saude.gov.br>

34 de 39

Aumentar a proporção de parto normal	23,50
Diminuição da incidência de gravidez na adolescência, reduzindo 1% ao ano.	12,60
Ampliar a oferta de exame citopatológico dentro da faixa etária preconizada.	0,31
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011	100,00
Aumentar o acesso da população ao serviço odontológico.	65,00
Buscar novas habilitações	1,00
Informatização das unidades	20,00
Ministrar cursos internos sobre os Sistemas de Regulação e os Programas de Faturamento	2
Acompanhar os agendamentos, a fila de espera e as faltas, para estudo de melhor aplicação dos recursos	12
Realizar o exame do pé diabético na rede municipal	20
Ampliar a oferta de exame mamografia dentro da faixa etária preconizada.	0,31
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00
Melhorar a qualidade dos Atendimentos	2
Executar auditoria médica dos procedimentos solicitados	12
Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Planejamento Familiar.	5
Reduzir a judicialização dos medicamentos no município	90,00
Contratar Profissional para realização de Supervisão Clínica Institucional	2
Executar mais procedimentos utilizando o menor quantidade de recursos, através de melhor aplicação dos mesmos	5,00
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00
Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00
Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	100,00
Capacitar profissionais para realização das ações e serviços de saúde.	6
Reestruturação da Equipe de Enfermagem visando uma melhor divisão das ações e serviços ofertados na USF.	0,30
Garantir 100% do armazenamento dos medicamentos de forma correta e segura	100,00
Acompanhamento dos Usuários Diabéticos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00

<https://digitisusgmp.saude.gov.br>

35 de 39



303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	30
	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
	Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes	1
	Implementar o sistema HÓRUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	100,00
	Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	70,00
	Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase no município.	90,00
	Revisar, atualizar e publicar a REMUME, tornado a pública e acessível.	1
	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal)	90,00
	Aquisição de medicamentos da REMUME adquiridos através da modalidade de Licitação Pregão.	80,00
	Garantir aos pacientes meios de acesso aos medicamentos da Farmácia Especializada	12
	Garantir a distribuição de Medicamentos de acordo com o cronograma de entrega	12
	Desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos em 90% das unidades de atenção básica e de especialidades da rede	100,00
	Reduzir a judicialização dos medicamentos no município	90,00
	Controlar os estoques dos medicamentos e correlatos farmacêuticos no sistema	12
	Garantir 100% do armazenamento dos medicamentos de forma correta e segura	100,00
	Organizar uma Comissão de Farmácia e Terapêutica	4
304 - Vigilância Sanitária	Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador: Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN; Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município ( indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.	70,00
	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
	Monitorar e analisar o perfil causas externas fatais e graves no município, produzindo e divulgando os relatórios anuais.	1
	Atualizar a SES-RJ através do relatório de identificação de municípios de risco para a vigilância em saúde ambiental relacionada à qualidade do ar.	1
	Atualização do Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais.	1
	Obter Recursos Humanos adequados para o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	70,00
	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	0,00
	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	2
	Garantir a capacitação permanente para os profissionais técnicos da VISA.	11
	Atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária de Barra do Piraí.	70,00
	Atualização de cadastro dos estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.	90,00

<https://digiisugmp.saude.gov.br>

36 de 39

	Redução da incidência da LVC, com Trabalho de educação em saúde na prevenção a doença em animais e medidas ambientais para controle do vetor	6	
	Redução dos casos de leptospirose Humana e redução da incidência de roedores no município	0,00	
	Mapeamento das áreas de risco para FMB	0	
	Levantamento das áreas de incidência de animais peçonhentos.	1	
	Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.	100,00	
	Manter o número de análises de amostras de água realizadas de acordo com a rotina.	100,00	
	305 - Vigilância Epidemiológica	Descentralização das ações e serviços do Programa Tabagismo, nas Unidades de Saúde da Família, tendo como base 11 Unidades.	7
		Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	1
		Aumento da cobertura vacinal e alcance de no mínimo 75% de cobertura vacinal para as 4 vacinas abaixo, em menores de 2 anos.	95,00
		Realizar análise de situação de saúde e divulgar boletins informativos quadrimestrais aos gestores, profissionais e população em geral.	3
		Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados	100,00
Monitorar e analisar o perfil causas externas fatais e graves no município, produzindo e divulgando os relatórios anuais.		1	
Ampliar investigação dos casos de recém-nascidos com sífilis congênita de mães residentes em Barra do Piraí nascidos na maternidade do município.		90,00	
Investigar e encerrar, oportunamente, 100% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória com destaque para as doenças de importância para o Ministério da Saúde segundo a portaria 204/2010.		80,00	
Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes		1	
Reduzir a proporção de óbitos de residentes em Barra do Piraí, tendo como causa básica diagnósticos imprecisos (Causa Garbage), óbitos por causas mal definidas nos Hospitais do município.		95,00	
Atualizar a SES-RJ através do relatório de identificação de municípios de risco para a vigilância em saúde ambiental relacionada à qualidade do ar.	1		
Atualização do Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais.	1		
Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.	100,00		
Levantamento das áreas de incidência de animais peçonhentos.	1		
Mapeamento das áreas de risco para FMB	0		
Redução da incidência da LVC, com Trabalho de educação em saúde na prevenção a doença em animais e medidas ambientais para controle do vetor	6		
Vacinação de cães e gatos e Realização de campanhas	100,00		
Atualização de cadastro dos estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.	90,00		
Atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária de Barra do Piraí.	70,00		
Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	0,00		
Obter Recursos Humanos adequados para o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	70,00		

<https://digiisugmp.saude.gov.br>

37 de 39



Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador; Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN ; Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município ( indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.	70,00
Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	14
Aumentar o acesso da população ao Programa de Tabagismo	60
Aprimorar a assistência dos portadores de doenças crônicas (DNCT)	1,45
Aumentar em 2% a triagem sorológica da hepatite B e C no município.	100,00
Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município. Ampliar a oferta de consultas médicas no programa HIV	79,00
Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	0
Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase no município.	90,00
Garantir que 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializadas em saúde	85,00
Garantir a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	100,00
Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	5,00
Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	70,00
Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	30
Aumentar a proporção de parto normal	23,50
Diminuição da incidência de gravidez na adolescência, reduzindo 1% ao ano.	12,60
Promover a realização de atividades de educação em saúde bucal em parceria com as escolas municipais pactuadas pelo PSE	100,00
Realizar o exame do pé diabético na rede municipal	20
Manter o número de análises de amostras de água realizadas de acordo com a rotina.	100,00
Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Planejamento Familiar.	5
Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00
Capacitar profissionais para realização das ações e serviços de saúde.	6
Acompanhamento dos Usuários Diabéticos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	20,00
Ampliação da cobertura vacinal.	35,00

<https://digiisusmp.saude.gov.br>

38 de 39

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	23.457.700,00	5.000,00	41.000,00	N/A	N/A	3.350.000,00	N/A	26.853.700,00
	Capital	N/A	30.000,00	N/A	3.480,00	632.693,00	N/A	N/A	N/A	666.173,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	848.200,00	4.338.731,69	1.833.793,48	222.200,29	N/A	N/A	9.838,04	7.252.763,50
	Capital	N/A	331.100,00	125.000,00	2.006.458,57	365.371,00	N/A	N/A	N/A	2.827.929,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	16.638.948,00	4.888.166,93	N/A	N/A	N/A	9.478,70	21.536.593,63
	Capital	N/A	N/A	30.000,00	512.465,56	20.819,62	N/A	N/A	N/A	563.285,18
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	203.000,00	990.700,00	1.862.000,00	N/A	N/A	N/A	167,20	3.055.867,20
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	8.000,00	66.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	74.000,00
	Capital	N/A	N/A	6.000,00	478,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.478,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	363.000,00	1.468.000,00	783.843,86	N/A	N/A	N/A	111.165,40	2.726.009,26
	Capital	N/A	10.000,00	29.600,00	179.231,14	52.151,00	N/A	N/A	111.600,00	382.582,14
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<https://digiisusmp.saude.gov.br>

39 de 39





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2023

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECURSO 100 (PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 23.422.700,00

Capital = R\$ 20.000,00

RECURSO 26 (CONVÊNIO)

Corrente = R\$ 0,00

Capital = R\$ 632.693,00

RECURSO 25 (GESTÃO SUS) Estado

Corrente = R\$ 41.000,00

Capital = R\$ 3.480,00

RECURSO 04 (Royalties)

Corrente = R\$ 3.350.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 108 (COVID-Federal)

Corrente = R\$ 5.000,00

Capital = R\$ 0,00

TOTAL SUBFUNÇÃO 122 = R\$27.474.873,00

SUBFUNÇÃO 125 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECURSO 00 (PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 35.000,00

Capital = R\$ 10.000,00

TOTAL SUBFUNÇÃO 125 = R\$45.000,00

SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA

RECURSO 00 (PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 848.200,00

Cláudia de Barros Pires  
Diretora  
Por. 17/2017 - Mat. 0293





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Capital = R\$ 331.100,00

RECURSO 21 (AB) SUS Federal

Corrente = R\$ 4.311.921,69

Capital = R\$ 125.000,00

RECURSO 22 (AB) MAC - Federal

Corrente = R\$ 26.810,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 26 (Convênio)

Corrente = R\$ 222.200,29

Capital = R\$ 365.371,00

RECURSO 27 (CONFIN) Estado

Corrente = R\$ 52.500,00

Capital = R\$ 140.625,44

RECURSO 108 (COVID-Federal)

Corrente = R\$ 9.838,04

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 110 (PREFAPS-Estado)

Corrente = R\$ 781.293,48

Capital = R\$ 265.833,13

RECURSO 117 (DCNTS Doenças Crônicas Não Transmissíveis)

Corrente = R\$ 1.000.000,00

Capital = R\$ 1.600.000,00

**TOTAL SUBFUNÇÃO 301 = R\$10.080.693,07**

**SUBFUNÇÃO 302 – MAC**

RECURSO 22 (MAC) SUS Federal

Corrente = R\$ 16.638.948,00

Capital = R\$ 30.000,00

*[Assinatura]*  
Diretor(a) Financeiro(a) do FMS  
P.O.A. 11/21/17 - Tel. 0222



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RECURSO 26 (Convênio)

Corrente = R\$ 0,00

Capital = R\$ 20.819,62

RECURSO 28 PAHI – MAC-Estado

Corrente = R\$ 1.931.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 30 (COFI-RAPS) Estado

Corrente = R\$ 950.491,00

Capital = R\$ 222.374,00

RECURSO 38 (Rede Cegonha) Estado

Corrente = R\$ 259.957,80

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 102 (Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal  
Substitutiva - RTRS) Estado

Corrente = R\$ 1.100.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 108 (COVID-Federal)

Corrente = R\$ 9.478,70

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 114 (Apoio Financeiro para Construção Hospital Cruz  
Vermelha) Estado

Corrente = R\$ 0,00

Capital = R\$ 290.091,56

RECURSO 115 (Programa de Promoção a Equidade) Estado

Corrente = R\$ 357.984,22

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 116 (Programa Estadual Laços Maternidade Segura)  
Estado

Corrente = R\$ 282.933,91

Capital = R\$ 0,00

Glaucia W. Moura Pinto  
Diretora de Planejamento e Controle  
Por 17/02/2023 - Matr. 6293





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RECURSO 117 (DCNTS Doenças Crônicas Não Transmissíveis)

Corrente = R\$ 5.800,00

Capital = R\$ 0,00

TOTAL SUBFUNÇÃO 302 = R\$22.099.878,81

SUBFUNÇÃO 303 – SUPORTE PROFILÁTICO

RECURSO 00(PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 203.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 24(FEDERAL)

Corrente = R\$ 990.700,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 29(ESTADUAL)

Corrente = R\$ 862.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 108 (COVID-Federal)

Corrente = R\$ 167,20

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 117 (DCNTS Doenças Crônicas Não Transmissíveis)

Corrente = R\$ 1.000.000,00

Capital = R\$ 0,00

TOTAL SUBFUNÇÃO 303 = R\$3.055.867,20

SUBFUNÇÃO 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RECURSO 00(PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 8.000,00

Capital = R\$ 0,00

RECURSO 23 (FEDERAL)

Corrente = R\$ 66.000,00

GILSON MOURA PINHO  
Diretor Municipal de Saúde  
Port. 179/2017 - R.M. 673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Capital = R\$ 6.000,00

RECURSO 101 (ESTADO)

Capital = R\$ 478,00

**TOTAL SUBFUNÇÃO 304 = R\$80.478,00**

**SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

RECURSO 00(PRÓPRIO) – RECEITA DE IMPOSTOS

Corrente = R\$ 363.000,00

Capital = R\$ 10.000,00

RECURSO 23 (FEDERAL)

Corrente = R\$ 1.468.000,00

Capital = R\$ 29.600,00

RECURSO 26 (Convênio)

Corrente = R\$ 0,00

Capital = R\$ 52.151,00

RECURSO 101 (ESTADO)

Corrente = R\$ 533.843,86

Capital = R\$ 179.231,14

RECURSO 108 (COVID-Federal)

Corrente = R\$ 111.165,40

RECURSO 109 (COVID-Estado)

Corrente = R\$ 0,00

Capital = R\$ 111.600,00

RECURSO 117 (DCNTS Doenças Crônicas Não Transmissíveis)

Corrente = R\$ 250.000,00

**TOTAL SUBFUNÇÃO 305 = R\$3.108.591,40**

Gláucia de Moura Pinto  
Diretora  
Port. 19/2017 - Mat. 6293



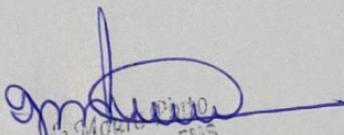


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

SUBFUNÇÃO 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NÃO TEM NADA ORÇADO NA SUBFUNÇÃO 306

TOTAL ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 = R\$ 65.945.381,48

  
Glauceir MORAES  
Diretora Financeira do FMS  
Port. 179/2017 - Mat. 6293



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**ATO DE ADESÃO A ATA Nº002/2023**

OBJETO: Provável aquisição de Fita de Glicemia conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2023 da Prefeitura Municipal de Volta Redonda-RJ  
EMPRESA: BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 32.522.2525/001-77  
VALOR: A presente aquisição importa o total de R\$ 220.506,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e seis reais)

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações em fls 91 e 92 levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral da Saúde, aprovo a realização do Ato de Adesão á Ata.

Barra do Piraí, 28 de Junho de 2023.

Registra-se, cumpra-se e publique-se

Dione Barbosa Caruzo  
Secretário Municipal de Saúde-Interino

## RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 11/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 5 em razão do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, o Professor JOSÉ CARLOS RESENDE MAGALHÃES matrícula nº 9695 da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2023, conforme processo nº 7141/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 26 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 12/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 5 em razão do Título de Doutor em Ciências Sociais, o Professor PHILIPPE CUNHA FERRARI matrícula nº 10040 da Secretaria Municipal de Educação, regido Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2023, conforme processo nº 20454/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 26 de junho de 2023.

**PORTARIA Nº 13/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 5 em razão do Título de Mestre em Ensino de Matemática, o Professor MARCELA DA SILVA CAETANO RODRIGUES matrícula nº 10017 da Secretaria Municipal de Educação, regido Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2023, conforme processo nº 5856/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 26 de junho de 2023.

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1499/2023	JANAINA FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA	INTERRUPÇÃO		01/02/2023	137/2023

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
10011/2023	ROSEMAR DA SILVA	PRÊMIO	30	01/08/2023	138/2023
7298/2023	ISABELA CARVALHO SILVA SOBREIRA	PRÊMIO	30	01/07/2023	139/2023
7227/2023	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	PRÊMIO	30	01/07/2023	140/2023
7228/2023	SUELLEN DE OLIVEIRA VIANA LOPES	PRÊMIO	30	01/07/2023	141/2023
9795/2023	AFRÂNIO GILBERTO DE OLIVEIRA	PRÊMIO	90	01/07/2023	142/2023

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
6640/2023	JOELMA NASCIMENTO SANTOS DE MOURA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	350	25/05/2023	301/2023
6372/2023	ALESSANDRA PAULINA AREDES PEREIRA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	27/06/2023	302/2023
7824/2023	VIVIANE APARECIDA MORAES GERRA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	15/05/2023	303/2023
7408/2023	MARISTELA BARBOSA DA SILVA RAPOSO	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	08/05/2023	304/2023

**CONVOCAÇÃO Nº 132/2023  
PROCESSO SELETIVO 001/2019**

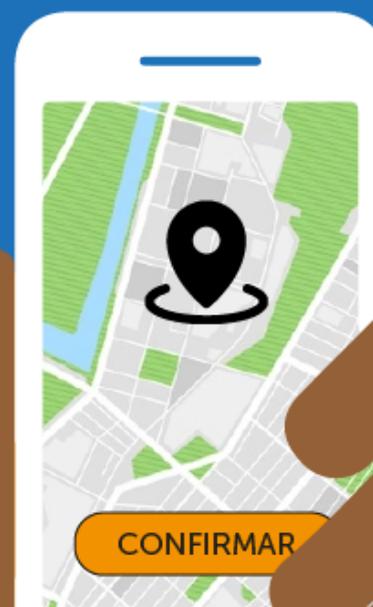
Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019, e prorrogado pelo Decreto nº 223 de 15 de julho de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 7067/2023.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA VARGAS	000828	NUTRICIONISTA
PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA	000873	NUTRICIONISTA

# Iluminação Pública Inteligente

Comuniquemos problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale



# EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes nº 122 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27135-500  
Tel.: (24)2443-2210

**EDITAL 01/2023 - PRÊMIO PROFESSOR MARILON CUNHA DE OLIVEIRA DE MÉRITO  
PROFISSIONAL - 2023**

Considerando a Lei 3725 de 22 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí torna público o Edital 01/2023 para a selecionar as melhores práticas de gestão e docência no âmbito da Rede Municipal de Educação de Barra do Piraí.

## **1. DO PRÊMIO**

1.1 O Prêmio "Prof. Marilon Cunha de Oliveira" é destinado aos Profissionais do Magistérios da Rede Pública Municipal de Barra do Piraí, como forma de valorizar as práticas pedagógicas e gestão de referência para o município.

1.2 A organização de todas as etapas da Prêmio, bem como a Festa da Premiação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Será definida por portaria os nomes dos Profissionais que compõem a Equipe Organizadora.

## **2. PÚBLICO -ALVO**

2.1 Poderão concorrer ao Prêmio, profissionais do magistério efetivo da Rede Municipal de Ensino, atuante em uma das Unidades Escolares do Município, sendo vedada a participação de servidores municipais cedidos a outros municípios ou órgãos e os que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. É vedada a participação de profissionais que tenham em seu histórico funcional qualquer tipo de penalidade funcional no período de 03 (três) anos anteriores à abertura das inscrições.

## **3. DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**

3.1 Considera-se Prática Exitosa aquela desenvolvida de forma inédita no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Barra do Piraí e que buscaram solucionar um problema identificado no decorrer do período letivo ou do processo de gestão.



#### 4. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

4.1 São critérios para submissão de Experiência:

I - ser profissional do magistério efetivo da Rede Municipal, atuante em uma das Unidades Escolares do Município;

II - não dispor, em seu histórico funcional, de nenhuma penalidade funcional no período de 03 (três) anos anteriores à data da inscrição.

4.2 cada profissional do magistério poderá concorrer em apenas 1 categoria, relatando apenas uma experiência exitosa.

4.3 Serão desclassificados do processo os profissionais que:

I - se afastarem de suas funções a qualquer título, durante todo período do processo, por prazo superior a 10 (dez) dias (ininterruptos ou intercalados), os quais terão sua inscrição correspondente anulada;

II - terem recebido advertência ou sanções funcionais durante o processo, os quais não poderão participar da etapa final.

4.4 As Inscrições serão realizadas pelo Link: <https://forms.gle/o356D1uTYzXT2mKNA>, respeitando o previsto no artigo 6º da Lei que institui o Prêmio, a saber:

I - inscrições por meio de Formulário Eletrônico, onde o profissional deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia do Currículo Lattes, com a devida comprovação de escolaridade e experiência profissional;
- b) portfólio constando o percurso desenvolvido e as evidências da experiência desenvolvida. (Roteiro disponível Anexo I);
- c) Termo de Autorização de imagem e áudio (Anexo II);
- d) Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais (Anexo III)

#### 4.6 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	03 a 17/07/2023
Divulgação dos Inscritos e respectivos títulos da Experiência	18/07/2023
Análise do Currículo Profissional e Acadêmico	17/07 a 04/08/2023

Divulgação parcial das notas do Currículo	08/08/2023
Período de recursos contra as notas parciais do Currículo	09/08/2023
Análise do Portfólio	17/07/2023 a 18/08/2023
Divulgação parcial das notas do Portfólio	22/08/2023
Período de recursos contra as Notas parciais do Portfólio	23/08/2023
Divulgação das 6 Experiências finalistas e aptas para apresentação.	28/08/2023
Apresentação para Banca	à definir
Festa de Premiação	21/10/2023

## 5. AVALIAÇÃO

5.1 A comissão de avaliação será composta por 5 profissionais da educação, que não atuam na Rede Municipal de Ensino de Barra do Pirai.

5.2 A comissão será nomeada por meio de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.

5.3 A avaliação dos trabalhos será composta por 3 (três) fases diferentes e pontuadas de forma cumulativa e sigilosa durante todo o processo, a saber:

I - análise do currículo do docente;

II - análise da Experiência, por meio do portfólio;

III - Apresentação dos Projetos pelos 06 (seis) finalistas para a Banca Examinadora.

5.4 FASE 1 - A análise do currículo respeitará os seguintes critérios, podendo atingir até 25 pontos, respeitando a distribuição a seguir:

Nível	Comprovação /Descrição	Pontuação Unitário	Quantidade máximo de comprovações	Pontuação máxima
Especialização	Certificado de Conclusão em especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária maior ou igual a 360h, na área da Educação ou afim.	4,0	1	4,0
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso ou equivalente emitida por Instituição reconhecida pelo MEC. Em caso de Curso no Exterior, o mesmo deverá já ter sido validado no Brasil por instituição reconhecida pelo MEC. A declaração só terá validade se constar informação de “APROVADO” e data de Defesa.	6,0	1	6,0

Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso ou equivalente. emitida por Instituição reconhecida pelo MEC. Em caso de Curso no Exterior, o mesmo deverá já ter sido validado no Brasil por instituição reconhecida pelo MEC. A declaração só terá validade se constar informação de “APROVADO” e data de Defesa.	6,0	1	6,0
Tempo de Experiência (ano trabalhado)	Para comprovação do tempo de magistério é necessária apresentação de Declaração de órgão oficial que ateste o efetivo exercício. A CTPS ou contrato de trabalho que especifique o referido tempo também será considerada. O tempo de estágio, monitoria ou iniciação científica não serão computados como experiência profissional.	0,5	10	5,0h

5.5 Serão desclassificados os candidatos que prestarem informações falsas.

5.6. FASE 2 - A análise do Portfólio, seguirão os seguintes critérios, sendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos igualmente entre os 8 (oito) critérios:

Nº	Critério avaliativo	Pouco Satisfatório (2,5)	Satisfatório (5,0)	Muito Satisfatório (7,5)	Pontuação atribuída
1	Prática pedagógica inovadora, constando as evidências e o conteúdo relacionado, respeitando o roteiro disponibilizado;				
2	Relatos e produção dos estudantes e comunidade escolar sobre as atividades desenvolvidas de acordo com o tema proposto e o projeto inscrito;				
3	Instrumentos que comprovem a apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;				
4	Evidências de interdisciplinaridade que considere a realidade dos estudantes;				
5	Evidências de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino - aprendizagem;				
6	Assiduidade no trabalho;				

7	Relacionamento cordial com todos os membros da comunidade escolar;				
8	Atuação em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola e da Rede Municipal.				
<b>TOTAL</b>					

5.6.1 para o envio do Portfólio, será disponibilizado duas possibilidades:

- a) Inserir no Formulário de Inscrição um único arquivo em Pdf contendo todas as informações; ou
- b) Disponibilizar no Formulário de Inscrição link de pasta “compartilhada em nuvem”. Neste caso a Organização do Prêmio não se responsabiliza por links que apresentem falhas ou erros de acesso. A organização do Prêmio fará até 3 tentativas de acesso em horários diferentes, registrando em ata as tentativas sem sucesso. Após a terceira tentativa sem sucesso a Inscrição será desclassificada.

5.7. A análise da experiência tem caráter eliminatório.

5.8 serão desclassificados os projetos que não estiverem voltados às propostas educacionais e que não atendam ao requisito de originalidade e/ou representem plágios (cópias da rede mundial de computadores internet e/ou outros).

5.9 após o somatório das notas atribuídas na FASE 1 e FASE 2, existindo empate serão atribuídos os seguintes critérios de desempate:

- I - obtiver a maior nota na avaliação da prática pedagógica;
- II - tiver maior tempo de vida funcional no magistério da rede oficial de ensino municipal;
- III - apresentar o menor número de faltas no período determinado no edital.

5.10. FASE 3 - Estarão aptos para a apresentação à Banca Examinadora as duas experiências de maior pontuação no somatório das notas atribuídas na FASE 1 e FASE 2 de cada categoria prevista no artigo 2º da Lei 3725/2023.

5.11. A Banca examinadora utilizará a Rubrica descrita neste tópico. Cada trabalho poderá atingir no máximo 15 pontos, sendo até 3 (três) pontos para cada critério.

Nº	Critério	Pouco Satisfatório (1,0)	Satisfatório (2,0)	Muito Satisfatório (3,0)	Pontuação
1	Problematização				
2	Relação ao tema				
3	Clareza nas ideias/ conceitos;				
4	Postura e didática do profissional				
5	Nível e condições de replicabilidade na Rede Municipal				

5.12. Para a apresentação deverão ser consideradas as seguintes informações:

- a) No dia da apresentação os finalistas deverão comparecer no local definido todos no mesmo horário. A primeira etapa das apresentações será o sorteio da ordem de apresentação.
- b) Cada proposta terá 15 minutos de apresentação;
- c) A Banca Avaliadora poderá usar mais 10 minutos para arguição.
- d) É permitido o uso de recursos digitais, sendo responsabilidade dos concorrentes qualquer falha técnica.
- e) Será disponibilizado pela equipe organizadora, data show, notebook, caixa de som e microfone.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1 Os 6 (seis) finalistas receberão a Medalha “Prof. Marilon Cunha de Oliveira de mérito profissional”;

6.2 o primeiro lugar de cada categoria ganhará uma Viagem Nacional ou Internacional com direito a acompanhante, para o lugar de sua escolha;

§ 1º As despesas do ganhador e acompanhante (hospedagem, traslado e alimentação) não poderão ultrapassar o valor de R\$ 20 mil;

§ 2º As despesas com passaporte e visto, quando houver necessidade, será por conta do ganhador e respectivo acompanhante;

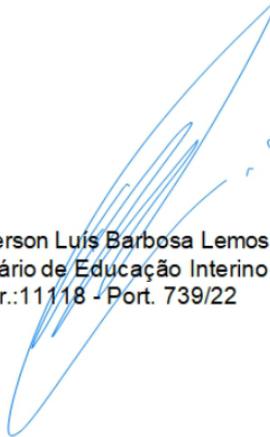
6.3 O segundo lugar de cada categoria ganhará um notebook;

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os ganhadores serão divulgados na Festa de premiação.

7.2 Em nenhuma hipótese será aceito a entrega de documentos impressos.

7.3 As dúvidas deverão ser encaminhadas ao email: [premiomaroncunha@gmail.com](mailto:premiomaroncunha@gmail.com)



Wanderson Luis Barbosa Lemos  
Secretário de Educação Interino  
Matr.:11118 - Port. 739/22

## ANEXO I - ESTRUTURA PORTFÓLIO

1. Capa (Inserir Título, identificação do autor)
2. Sumário
3. Introdução - Elaborar um texto que apresente a proposta, incluindo justificativas, objetivos, a problemática identificada.
4. Percorso metodológico - Descreva o caminho metodológico utilizado para solucionar o problema identificado. Inclua as evidências desse percurso.
5. Resultados alcançados - Descreva os resultados alcançados, sinalizando o quanto as ações propostas impactaram positivamente o grupo envolvido. Inclua evidências.
6. Considerações e pontos de aperfeiçoamento para uma possível replicação da proposta.

## ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Rio de Janeiro. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no Portfólio, intitulado "XXXXXXXXXX". A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

### ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu (nós), (nome por extenso do autor e co autores seguidos dos números dos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), cargo que trabalha e instituição, respectivamente), venho (vimos) me (nos) responsabilizar(mos) perante a legislação do ordenamento jurídico brasileiro, e nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c Lei nº 12.853/2013 pelos direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, assumindo toda a responsabilidade de dados documentais, gráficos, tabelas e outros assemelhados perante a Secretaria Municipal de Educação em formato de Portfólio. Declaro (amos), outrossim, que o conteúdo desta obra é de minha (nossa) autoria, inédito e em colaboração com o (s) (co) autor(es) acima mencionados, pela qual assumo(mimos) qualquer responsabilidade moral e/ou material em conformidade com a legislação brasileira em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura a próprio punho)  
Nome do Autor Principal por extenso  
CPF  
Telefone para contato com DDD

\_\_\_\_\_  
(Assinatura a próprio punho)  
Nome do Co Autor por extenso  
CPF  
Telefone para contato com DDD

\*Observação 1: Preenchimento digitalizado, apenas a(s) assinatura(s) é(são) à próprio punho. \*Observação 2: O documento só terá validade com reconhecimento de firma em cartório da assinatura a próprio punho do autor principal ou por meio de assinatura digital eletrônica disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

# CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7472/2023

## DESPACHO

Considerando o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal 3.384/2021;

Considerando, entretanto, maximizar os princípios do contraditório e da ampla defesa, ainda que diante do dispositivo legal acima;

**DETERMINO** que, diante da juntada de novos documentos instrutórios fornecidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, publique-se para, caso queira, o servidor interessado e já declarado como revel se manifeste **no prazo improrrogável de 03 (três) dias**, quanto às novas informações.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA  
Data: 28/06/2023 11:42:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA**

*Membro Relator*  
*Matrícula nº 6.492*

*CPAD - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar*  
*PMBP - Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080*  
*Telefone (24) 2443-1316 – [corregedoria@barradopirai.rj.gov.br](mailto:corregedoria@barradopirai.rj.gov.br)*

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6512/2023**

**SERVIDORES INTERESSADOS: CAROLINA MILLI BRAZILINO MARTINS, SIMONE PEREIRA PIRES DE ASSIS E NATÁLIA LIMA SANTANA**

**DESPACHO**

Preliminarmente recebo as defesas apresentadas pelas servidoras **Simone Pereira Pires De Assis, Natália Lima Santana e Carolina Milli Brazilino Martins**, eis que tempestivas.

Observa-se que fora concedida a oportunidade das servidoras indiciadas se manifestarem, sempre respeitando a aplicação do contraditório e ampla defesa.

Outrossim, cumpre destacar que não há novos fatos que amparem a necessidade da concessão de prazo para apresentação de alegações finais, motivo pelo qual deixo de atribuir o prazo estipulado de 3 (três) dias para tanto.

Ademais, observa-se que não foram apresentadas outras provas que justifiquem a necessidade de prorrogação relativa à fase probatória dos autos.

Motivo pelo qual, submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2023 (Terça-feira), às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Publique-se. Intime-se.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2023.

**MARIANA ROLAND GUSSEN**

Documento assinado digitalmente



MARIANA ROLAND GUSSEN

Data: 28/06/2023 10:27:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – [corregedoria@barradopirai.rj.gov.br](mailto:corregedoria@barradopirai.rj.gov.br)*

Página 1 de 1

